



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 187/2007.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 17/09/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 04.

ASSUNTO:- Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços – 2, na forma que especifica. “AVENIDA ANCHIETA”.

AUTOR: ANTÔNIO DA CUNHA.

REJEITADO EM 12/11/2007, POR 5X3 (NÃO ATINGIU O QUÓRUM DE 2/3, OU SEJA 7 VOTOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

REJEITADO

EM 10.11.2007
 P.H. 5 X 3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2007.

SÚMULA: - Inclui Avenida no eixo de comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

AUTOR:- ANTONIO DA CUNHA

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a AVENIDA ANCHIETA, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2007.


 Antonio da Cunha
 Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 187/07

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 187/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 187/2007, do edil ANTONIO DA CUNHA, o qual Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços02, na forma que especifica, "AVENIDA ANCHIETA", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2007.

Pelas Conclusões:

*Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente*

*João Lara Vieira,
Relator*

*Claudionei Apurecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 187/07

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

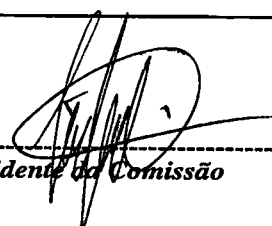
Projeto de Lei Complementar nº 187/2007.

Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Projeto de Lei Complementar nº 187/2007, do edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços02, na forma que especifica, "AVENIDA ANCHIETA", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2007.

Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro de Silva Farias,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro

